



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.004/93

"ALTERA O VALOR DA DIÁRIA A SERVIDORES MUNICIPAIS".

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.017/91, de 17 de Junho de 1991.

### DECRETA :

- Artigo 1. O valor da diária passa a vigorar entre CR\$ 30.000,00 e CR\$ 60.000,00.
- Artigo 2. Os valores para determinação da diária passam a ser os seguintes:
- I. Ausência do Município comprovada pelo Boletim, das 4:00 às 14:00 horas - diária referente a 01(uma) refeição = CR\$ 30.000,00.
  - II. Ausência do Município comprovada pelo Boletim, das 4:00 às 21:00 horas - diária referente a 02(duas) refeições = CR\$ 60.000,00.
- Artigo 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 DE JANEIRO 1993

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Gabinete do Prefeitura  
aos 11 dias de Janeiro de 1993.

*D. Rojas*  
ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA CICOTE  
-Respondendo pela Secretaria-